



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
Rua Líbero Badaró nº 39- 12º Andar-Centro  
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 1096/2017/GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 11271/2017  
Assunto: Indicação nº 3185 de 2017- Solicita ao Senhor Governador do Estado,  
a abertura do 3º DP nos períodos noturnos e finais de semana, localizado na Área  
Continental de São Vicente.

São Paulo, 19 de Outubro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Caio França, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta da Pasta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor Mário Sérgio Matsumoto  
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares  
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar  
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo/SP.



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



**EHA/rsr**  
NATUREZA : Prot.DGPAD nº 9684/2017 – Prot. GS 11271/2017

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –  
Deputado Estadual Caio França**

ASSUNTO : Indicação nº 3185, de 2017 – postula a abertura da  
Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de São Vicente,  
na porção Continental do Município, nos períodos  
noturnos e fins de semana

DESPACHO : APJ/DGPAD – 3438/2017

O Deputado Caio França apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 3185, de 2017, por meio da qual postulou a abertura da Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de São Vicente, na porção continental do Município, nos períodos noturnos e fins de semana, com intuito de proporcionar maior agilidade no atendimento das ocorrências.

A mesma demanda foi tratada por esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD durante a instrução do protocolado nº 9509/2017 – GS nº 10990/2017, decorrente da Indicação nº 3020, de 2017, também de autoria do Deputado Estadual Caio França.

Consoante se verifica no despacho nº 3437/2017, exarado no aludido expediente e ora encartados às fls. 7/8, os autos respectivos foram remetidos ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos para manifestação, tendo a Delegacia Seccional de Polícia de Santos, após reconhecer a legitimidade do pedido, ponderado que o funcionamento ininterrupto de uma Delegacia de Polícia exigiria o aumento do efetivo da unidade em pelo menos 5 (cinco) Delegados, 5 (cinco) Escrivães e 5 (cinco) Investigadores, a fim de comporem as equipes básicas de atendimento.



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



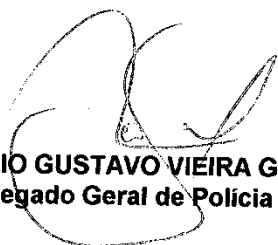
A Delegacia Seccional de Polícia de Santos também acresceu que nenhum dos Municípios afetos àquela sub-região policial (Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente) conta com mais de uma Delegacia de Polícia prestando atendimento no período noturno, fins de semana e feriados em razão da necessidade de se empenhar grande quantidade de policiais civis na composição das equipes plantonistas.

A Diretoria do DEINTER 6 não apresentou emendas ou ressalvas às considerações de sua hierarquia e asseverou que a incremento alvitado poderá ser objeto de futura análise, se existentes condições adequadas para tanto.

Esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD ressaltou ainda que já solicitou à Administração Superior a nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos realizados a partir de 2013 e ainda remanescentes, bem como autorização para deflagrar novos processos seletivos com vistas ao preenchimentos dos cargos policiais civis ainda vagos.

Com tais esclarecimentos, que ora são reiterados em razão da inexistência de fato novo, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública**.

São Paulo, 6 de outubro de 2017



**JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



COPIA

EHA/rsr  
NATUREZA : Prot.DGPAD nº 9509/2017 – Prot. GS 10990/2017

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –  
Deputado Estadual Caio França**

ASSUNTO : Indicação nº 3020, de 2017 – postula a abertura da  
Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de São  
Vicente, na porção Continental do Município, nos  
períodos noturnos e fins de semana

DESPACHO : APJ/DGPAD – 3437/2017

O Deputado Caio França apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 3020, de 2017, por meio da qual postulou a abertura da Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de São Vicente, na porção continental do Município, nos períodos noturnos e fins de semana, com intuito de proporcionar maior agilidade no atendimento das ocorrências.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos para conhecimento e manifestação, o expediente foi direcionado à Delegacia Seccional de Polícia de Santos, cujo Delegado Seccional de Polícia, após reconhecer a legitimidade da demanda, ponderou que o funcionamento ininterrupto de uma Delegacia de Polícia exigiria o aumento do efetivo da unidade em pelo menos 5 (cinco) Delegados, 5 (cinco) Escrivães e 5 (cinco) Investigadores, a fim de comporem as equipes básicas de atendimento.

A Delegacia Seccional de Polícia de Santos também acresceu que nenhum dos Municípios afetos àquela sub-região policial (Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente) conta



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



com mais de uma Delegacia de Polícia prestando atendimento no período noturno, fins de semana e feriados em razão da necessidade de se empenhar grande quantidade de policiais civis na composição das equipes plantonistas.

A Diretoria do DEINTER 6 não apresentou emendas ou ressalvas às considerações de sua hierarquia e asseverou que a incremento alvitado poderá ser objeto de futura análise, se existentes, condições adequadas para tanto.

Esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD ressalta ainda que já solicitou à Administração Superior a nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos realizados a partir de 2013 e ainda remanescentes, bem como autorização para deflagrar novos processos seletivos com vistas ao preenchimentos dos cargos policiais civis ainda vagos.

Assim informado, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública**.

São Paulo, 6 de outubro de 2017

**JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto